

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A

CRENCIAMENTO 2023/001

ESCLARECIMENTO 06

OBJETO: CRENCIAMENTO de pessoas jurídicas, devidamente registradas no órgão de classe, que tenham em seu quadro responsável técnico qualificado e registrado junto ao seu conselho de classe, com atribuição de fornecer orientações técnicas, elaborar projetos técnicos de restauração florestal, realizar acompanhamento da evolução das ações de intervenção, ações de monitoramento e demais atividades elencadas por meio da Portaria SEAMA Nº 016-R, de 14 de outubro de 2021, suas atualizações ou de nova Portaria que a substitua, cujos serviços serão prestados aos produtores rurais beneficiários, no âmbito do Programa REFLORESTAR do Governo do Estado do Espírito Santo.

Pergunta Nº 1

Sou sócio e responsável técnico das consultorias 'A' e 'B' devidamente regularizadas nos órgãos competentes. A consultoria 'B' é atualmente credenciada ao Bandes para atuação no Programa Reflorestar. Por motivos pessoais, gostaria de com o presente edital credenciar a consultoria 'A'. Num possível aceite da documentação e credenciamento, a carteira atualmente pertencente à consultoria 'B' será migrada integralmente para a consultoria 'A'?

Resposta do BANDES:

De acordo com o item 6.2 do Anexo I, somente as empresas habilitadas neste processo credenciamento estarão aptas a receber novos serviços a partir da homologação do resultado. Os processos iniciados antes da homologação deste credenciamento permanecerão na responsabilidade da mesma empresa até a finalização do serviço mediante a comprovação de todas ações de encerramento. Não haverá redistribuição de processos em andamento.

Vitória, 20 de abril de 2023.

Comissão Especial de Credenciamento